



Faculdade de Educação  
Programa de Pós-Graduação em Educação

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
Serviço de Pós-Graduação - Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE)**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A ETAPA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DOCÊNCIA NO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO – PAE - 1º SEMESTRE DE 2021.**

A Comissão Coordenadora do PAE (CCPAE) e a Comissão de Pós-Graduação (CPG) da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (FE/USP) informam que estarão abertas, de 30/11 a 20/12/2020 as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas à Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO - PAE, referentes ao 1º semestre de 2021, em conformidade com o disposto na Portaria GR 3588 de 10.05.2005, alterada pela Portaria GR 4391, de 3.09.2009. Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição.

**Das Normas:**

1. O PAE é composto de duas etapas:

- 1.1 Preparação Pedagógica
- 1.2 Estágio Supervisionado em Docência

2. Apenas o estudante que cumprir as duas etapas, e for aprovado em ambas, terá direito ao Certificado Final do PAE e à atribuição dos créditos a serem cadastrados na sua Ficha de Aluno, conforme os critérios estabelecidos nas Normas de cada Programa.

3. A atribuição dos créditos por essa atividade será concedida uma única vez, no mestrado e outra no doutorado, independentemente do número de participações do aluno no estágio.

4. O PAE é opcional para os estudantes de Pós-Graduação da USP, exceto para os bolsistas CAPES, cujo Termo de Concessão de Bolsas torna o PAE obrigatório para esses alunos.

5. O estágio terá duração de 05 (cinco) meses a partir de fevereiro de 2021, com seis horas de dedicação semanal do estagiário.

6. Conforme Artigo 1º, § 3º da Portaria GR-3491 de 03/09/2009, a Preparação Pedagógica deverá ser realizada anteriormente ao Estágio Supervisionado em Docência, não sendo permitida a realização das duas etapas no mesmo semestre.

**Da Inscrição:**

O aluno precisa entrar em contato com o docente Supervisor do estágio na disciplina da graduação na qual tem interesse, conforme vagas oferecidas, e juntos elaborarem o Plano de Trabalho. O Plano de Trabalho é exclusivo a cada inscrito, deve especificar as atividades do pós-graduando no estágio e ter as justificativas pedagógicas explícitas e devidamente referenciadas;

As inscrições serão realizadas online e ocorrerão nas seguintes etapas:

1. Acessar o sistema Janus (<https://uspdigital.usp.br/janus>) e efetuar a inscrição: Janus > PAE > 1º Semestre de 2021 > Adicionar/Alterar; O correto preenchimento do formulário é de total responsabilidade do aluno.

2. Os/As candidatos/as, já inscritos, que realizaram a Etapa de Preparação Pedagógica no formato de ciclo de conferências ou núcleo de atividades deverão enviar cópia em arquivo PDF do certificado de conclusão para o e-mail: [posfe@usp.br](mailto:posfe@usp.br) entre os dias 30/11 e 31/12/2020, com assunto identificado “PAE-EPP-1/2021”. Candidatos/as de programas de pós-graduação de outras unidades também devem enviar a ficha do aluno gerada pelo Sistema Janus, em arquivo PDF, ao mesmo e-mail, com assunto identificado “PAE-ficha-estudante-1/2021”. A resposta à mensagem comprovará o recebimento. Os/As alunos/as que não comprovarem a conclusão da Etapa de Preparação Pedagógica até antes do início do estágio supervisionado terão suas inscrições canceladas.

3. A inscrição somente será deferida após a avaliação dos professores (orientador e supervisor) no Sistema Janus. Caso os docentes não se manifestem ou algum deles desautorizar a inscrição, ela estará CANCELADA. O período de avaliação será de 21/12 a 31/12/2020. Compete ao aluno entrar em contato direto com seu orientador e supervisor para que estes efetuem a avaliação de sua inscrição no sistema Janus.

4. Poderão se candidatar para participar do Estágio Supervisionado em Docência do PAE, alunos regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação mestrado ou doutorado, que tenham data limite para depósito posterior a 01/08/2022 e que tenham completado, ou estejam cursando no 2º semestre de 2020, a Etapa de Preparação Pedagógica (se o aluno estiver cursando a Preparação Pedagógica e for reprovado, o estágio será cancelado). Os que estiverem com a matrícula trancada ou as alunas em licença maternidade poderão realizar a inscrição, porém devem voltar de seu afastamento antes do início do Estágio.

5. O aluno de mestrado/doutorado somente poderá se inscrever para realizar a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência em apenas uma disciplina de graduação por semestre.

6. O aluno poderá verificar a qualquer momento se sua inscrição foi avaliada pelo orientador e seu supervisor acessando sua inscrição no sistema Janus.

7. Não serão aceitas inscrições incompletas ou fora do período de inscrição.

#### **Do Auxílio Financeiro:**

Os alunos de Pós-Graduação participantes do Estágio Supervisionado em Docência do PAE poderão receber auxílio financeiro, dentro do número de cotas destinado à Unidade, definido pela Pró-Reitora de Pós-Graduação da USP e dependendo da disponibilidade de recursos financeiros da USP.

1. O valor do auxílio será calculado com base na remuneração horária do docente, na categoria Assistente em RTP (Regime de Turno Parcial), incluindo-se gratificação de mérito, sendo correspondente a 50% do valor (a tabela de vencimentos atualizada pode ser consultada em <http://www.usp.br/drh>).

2. A concessão do Auxílio aos participantes do Estágio Supervisionado em Docência será feita pela Comissão PAE FEUSP. Os candidatos serão selecionados obedecendo aos seguintes critérios:

- 1) Pós-Graduando no nível Doutorado, não bolsista, inscrito pela 1ª vez no PAE;
- 2) Pós-Graduando no nível Mestrado, não bolsista, inscrito pela 1ª vez no PAE;
- 3) Pós-Graduando no nível Doutorado, não bolsista, que já foram voluntários no PAE;
- 4) Pós-Graduando no nível Mestrado, não bolsista, que já foram voluntários no PAE;

- 5) Bolsista CAPES em nível de Doutorado inscrito pela 1ª vez no PAE;
- 6) Bolsista CAPES em nível de Mestrado inscrito pela 1ª vez no PAE;
- 7) Pós-Graduando no nível Doutorado, bolsista, inscrito pela 1ª vez no PAE;
- 8) Pós-Graduando no nível Mestrado, bolsista, inscrito pela 1ª vez no PAE;
- 9) Pós-Graduando no nível Doutorado, não bolsista, inscrito pela 2ª vez no PAE (como bolsista).
- 10) Pós-Graduando no nível Mestrado, não bolsista, inscrito pela 2ª vez no PAE (como bolsista).
- 11) Pós-Graduando no nível Doutorado, bolsista, inscrito pela 2ª vez no PAE (como bolsista).
- 12) Pós-Graduando no nível Mestrado, bolsista, inscrito pela 2ª vez no PAE (como bolsista).
- 13) Pós-Graduando no nível Doutorado, não bolsista, inscrito pela 3ª vez no PAE (como bolsista).
- 14) Pós-Graduando no nível Doutorado, bolsista, inscrito pela 3ª vez no PAE (como bolsista).
- 15) Pós-Graduando no nível Doutorado, não bolsista, inscrito pela 4ª vez no PAE (como bolsista).
- 16) Pós-Graduando no nível Doutorado, bolsista, inscrito pela 4ª vez no PAE (como bolsista).

**Obs.: Os critérios serão aplicados prioritariamente aos alunos regularmente matriculados no PPGE – FE para indicação de recebimento do auxílio financeiro e em seguida aos alunos dos demais PPG - USP.**

**Em caso de empate, a prioridade é para o candidato de matrícula mais antiga e se mesmo assim se houver empate, a prioridade é para o candidato de maior idade.**

**Poderão ser aceitos estagiários voluntários, sem direito à remuneração.**

3. O auxílio financeiro poderá ser concedido por até 4 (quatro) semestres, sendo 2 (duas) vezes no Mestrado e 2 (duas) vezes no Doutorado. Se o aluno não recebeu o auxílio no Mestrado, poderá receber 4 (quatro) vezes no Doutorado.

4. A frequência deve ser registrada mensalmente (encerra-se sempre no dia 20 de cada mês) conforme definido no termo de compromisso. Os estagiários deverão entregar mensalmente boletins de frequência assinados pelo supervisor. Os estagiários que não entregarem o controle de frequência não receberão o auxílio do respectivo mês de referência. O auxílio será cortado definitivamente caso o aluno não entregue a folha de frequência por duas vezes, consecutivas ou não.

5. Não poderão receber auxílio os alunos que tenham vínculo empregatício com a USP.

6. Os alunos inscritos que pertencem a Unidades ou Interunidades USP que não possuem o PAE instaurado não concorrerão aos auxílios financeiros atribuídos a Unidade pela Comissão Central, mas sim a cota destinada a sua Unidade ou Interunidades de origem.

7. A participação do estagiário no PAE não confere qualquer vínculo empregatício com a USP.

8. O termo de compromisso deve ser enviado ao e-mail [posfe@usp.br](mailto:posfe@usp.br), com assunto identificado “PAE-termo-compromisso-1/2021”, tanto por bolsistas como por voluntários/as, até o dia que antecede o estágio. Caso não o faça, a respectiva inscrição será cancelada.

9. Os alunos contemplados com bolsa deverão, obrigatoriamente, ser titulares de conta corrente no Banco do Brasil (não podendo ser conta poupança ou conta conjunta) e enviar e-mail para [posfe@usp.br](mailto:posfe@usp.br) com imagem dos dados bancários (o número da agência e da conta) e com assunto identificado “PAE-contaBB-1/2021”. Sem esses dados cadastrados no Sistema Janus pela Pós-Graduação o aluno não conseguirá gerar o Termo de Compromisso.

#### **Da Supervisão:**

1. A supervisão do plano de trabalho ficará a cargo do professor responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação, que deverá acessar o Sistema Janus para avaliar ou não as inscrições dos alunos, clicando em Janus PAE > Avaliação da Inscrição. Orientadores e Supervisores serão informados por e-mail assim que o aluno efetuar a inscrição.

2. A função do supervisor será desvinculada da função de orientador, não sendo vedada a coincidência.

3. Cabe ao supervisor orientar as atividades docentes desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do programa.

#### **Do Relatório e Avaliação da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência:**

1. Os estudantes participantes da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência deverão elaborar um relatório de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, que deverá ser assinado e acompanhado de uma ficha de avaliação do supervisor, dentro do prazo máximo de 30 dias após o término oficial do estágio.

2. Os relatórios apresentados pelos participantes do Estágio Supervisionado em Docência serão avaliados pela Comissão PAE FEUSP, que levará em conta o cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho apresentado no ato da inscrição e a avaliação do Supervisor (formulário próprio). A Comissão Coordenadora do PAE na Unidade deverá avaliar os relatórios e as fichas de avaliação, concluindo pela aprovação ou reprovação dos mesmos, tendo em vista o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com as previstas nos planos aprovados quando da seleção dos estagiários e elaborará um parecer final, que acompanhado dos Relatórios, será encaminhado para apreciação da Comissão Central do PAE, na Pró-Reitora de Pós-Graduação da USP.

3. O bolsista CAPES, que por algum motivo não conclua o Estágio Supervisionado, terá que repetir a atividade para cumprir as exigências daquela agência.

#### **Do Desligamento:**

1. O desligamento do PAE, na Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

- a) Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;
- b) Não cumprimento das horas de estágio firmadas no termo de compromisso;
- c) Não cumprimento do plano de trabalho;
- d) A pedido do Supervisor, com justificativa.

**Obs:**

1. O aluno (bolsista ou voluntário) que pedir trancamento, deverá preencher formulário de desistência do PAE, coletar assinaturas e enviá-lo em arquivo PDF ao e-mail: [posfe@usp.br](mailto:posfe@usp.br), com assunto identificado "PAE-trancamento-1/2021";
2. Em caso de trancamento do estágio, o aluno perderá imediatamente o Auxílio Financeiro Mensal;
3. O aluno (bolsista e voluntário) deverá entregar o relatório de atividades pelo período que permanecer no Estágio Supervisionado em Docência.
4. O estagiário e o Supervisor deverão informar o Serviço de Pós-Graduação da FEUSP imediatamente e por escrito (ao [posfe@usp.br](mailto:posfe@usp.br), em PDF), qualquer alteração na Etapa de Estágio em Docência ou na situação do aluno na Pós-Graduação, como alterações na disciplina de Graduação, afastamento do Supervisor, licença do aluno no curso da Pós-Graduação, depósito da dissertação ou tese, entre outros.
5. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PAE da FE/USP, com base nas Diretrizes que regulamentam o Programa e orientados pela Comissão Central PAE/PRPG-USP.
6. a lista de disciplinas que ofertam vagas para estagiários está disponível em: <http://www4.fe.usp.br/wp-content/uploads/vagas-pae-1-2021.pdf>

**Cronograma**

Datas	Atividade
De 30/11 a 20/12/2020	Inscrições
De 21/12 a 31/12/2020	Avalização no Sistema Janus (pelos orientadores e supervisores)
De 30/11/2020 a 31/12/2020	O aluno deverá enviar cópia do comprovante de conclusão da Etapa de Preparação Pedagógica em arquivo PDF para o e-mail: <a href="mailto:posfe@usp.br">posfe@usp.br</a> , com assunto identificado "PAE-EPP-1/2021".
31/01/2021	Prazo para cadastro de Termos de Compromisso pelos alunos ao Serviço de Pós-Graduação em arquivo PDF para o e-mail: <a href="mailto:posfe@usp.br">posfe@usp.br</a> , com assunto identificado "PAE-termo-compromisso-1/2021"
De fevereiro a junho de 2021, conforme oferta da disciplina escolhida	Vigência do Estágio no 1º Semestre de 2021
21/01/2021	Resultado da seleção de candidatos/as inscritos/as